

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao processo de contratação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a limpeza Hospitalar, com fornecimento de mão de obra manutenção e conservação das áreas físicas, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos, para garantir a limpeza e conservação dos bens móveis e prediais, incluindo tetos (área interna) até 02 (dois) metros de altura, pisos, paredes/divisórias, portas, janelas, mobiliários, equipamentos, instalações sanitárias, grades do ar condicionado e/ou exaustor, e demais instalações da Unidade, disponibilizando aos funcionários e usuários em geral um ambiente limpo e asseado e preservar as instalações, visando a atender à demanda do Centro de Diagnóstico Carioca – CDC, administrado pelo Instituto Gnosis, através de termo de Colaboração com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, promove a seguinte **ERRATA**:

Cláusula 8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

08.1 - Deverá apresentar certidão de registro no Conselho Regional de Administração – CRA, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

08.2 - A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro permanente **ENFERMEIRO**, com experiência comprovada na área de gerência de serviços de higiene e limpeza, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

08.3 - Deverá apresentar o registro do **Responsável Técnico** pelas atividades de limpeza e higienização no **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN** em validade.

08.3.1 A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de **02 (DOIS) ANOS** na área de gerência de serviços de higiene e limpeza, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.

08.3.2 A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

08.4 - Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência de no mínimo 02 (dois) anos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, qual seja na área hospitalar, como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.

***TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM VIGORANDO.**